



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**LEI Nº 629
DE 12 DE MARÇO DE 2018**

Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 513, de 11 de março de 2011, que institui o Dia dos Evangélicos no Município de Riachuelo, e dá outras providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado para o 2º Sábado do mês de Março, anualmente, a celebração do Dia dos Evangélicos no Município de Riachuelo, Estado de Sergipe.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Riachuelo, 12 de março de 2018; 197º da Independência e 130º da República.


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL


Júlio César de Oliveira Vieira
Secretário Municipal da Administração


Aldebrando de Menezes Leite
Secretário Municipal de Governo